

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária seguinte:

014 – Secretaria Municipal de Agricultura  
001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
20– Agricultura  
122 – Administração Geral  
057 – Coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura  
40.00.00.000 – Despesas de Capital  
40.90.00.000 – Investimentos  
44.90.00.000 – Aplicação direta  
44.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente – ....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do referido crédito advirão de cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:

001 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031- Ação Legislativa  
001 – Controle do Legislativo  
1001 – Reforma do Prédio da Câmara  
40.00.00.000 – Despesas de Capital  
44.00.00.000 – Investimentos  
44.99.00.000 – Aplicações Diretas  
44.90.51.00 – Obras e instalações .....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 23 de Outubro de 2006.

  
**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**